

LICITAÇÃO MDF Nº 02/2018 - COHAPAR

PROCESSO Nº 15.350.635-3

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, visando a Contratação da elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do Empreendimento Habitacional RESIDENCIAL FOZ DO IGUAÇU – CONDOMÍNIO DA TERCEIRA IDADE, Município de Foz do Iguaçu/PR, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem 40 unidades habitacionais dotadas de padrões mínimos de habitabilidade, de salubridade e segurança, definidos pelas posturas municipais.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16.

DA REUNIÃO:

Data: 22 de novembro de 2018, às 14h.

Local: Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 – Departamento de Licitação - Cristo Rei, Curitiba-PR.

OBJETIVO: Análise dos documentos de habilitação da melhor classificada na Licitação MDF nº 02/2018 (CONSTRUTORA GUILHERME).

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 003/2018 DELI – fls. 442/443 e Nota Técnica nº 002/2018 da Equipe Técnica – fl.439, abaixo transcritas:

Nota Técnica 003/2018 – DELI:

“Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e parte da qualificação econômico financeira – MDF 02/2018 – FOZ DO IGUAÇU.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 1, 2 e da letra “a” do item 4, todos do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa CONSTRUTORA GUILHERME.

ITEM 1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item 1, letra “a”: não se aplica;

Item 1, letra “b”: documento apresentado às fls. 349/363;

Item 1, letra “c”: não se aplica;

Item 1, letra “d”: não se aplica;

Item 1, letra “e”: não se aplica.

ITEM 2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

Item 2, letra “a”: documento apresentado à fl. 364;

Item 2, letra “b”: documento apresentado à fl. 365;

Item 2, letra “c”: documento apresentado à fl. 366.

ITEM 4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item 4, letra “a”: documento apresentado à fl. 418.

Nota: os demais requisitos quanto à Qualificação Econômico-Financeira serão analisados pelo DECT.

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA GUILHERME cumpriu os requisitos acima.”

Nota Técnica 002/2018 – EQUIPE TÉCNICA:

“Curitiba, 09 de novembro de 2018.

Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica – Qualificação Técnica – MDF 02/2018 – RESIDENCIAL FOZ DO IGUAÇU-CONDOMÍNIO DA TERCEIRA IDADE.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3 do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.

ITEM 3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 3, letra “a”: documentos apresentados às fls. 22 à 31 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “a.1”: Não se aplica;

Item 3, letra “b”: documentos apresentados às fls. 32 à 63 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “b.1”: documentos apresentados às fls. 22 à 24, 64 à 67 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “b.2”: documentos apresentados às fls. 32 à 63;

Item 3, letra “b.3”: documento apresentado às fls. 68 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “b.4”: documento apresentado às fls. 66 à 68 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “c”: documentado apresentado às fls. 69 do envelope nº 2 – documentos de habilitação.

Verifica-se, portanto, que a empresa CONSTRUTORA GUILHERME LTDA cumpriu todas as exigências do edital.”

Registra-se que foi realizada a análise das demais exigências quanto à Qualificação Econômico-Financeira pelo DECT, conforme informação de fl. 446, oportunidade na qual o referido Departamento concluiu pelo cumprimento das exigências do Edital.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no Anexo II do Edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa CONSTRUTORA GUILHERME, haja vista o cumprimento integral das exigências de habilitação contidas no Edital.

ATA Nº 247/DELI/2018

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **23/11/2018** e encaminhado por e-mail para todos os licitantes, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **30/11/2018**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação presentes.

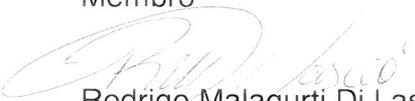

Harisson Guilherme Françaia
Presidente


Nara Thie Yanagui
Membro

Vickiane do Nascimento de Andrade
Membro


Adão Luiz Hofstaetter
Membro


Elizabete Maria Bassetto
Membro


Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro


Rodrigo Lolli Vieira
Membro


Agenor de Paula Filho
Membro